PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 585
DATA: 15.12.76
SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso para instalação de torre de estação radiofusora sonora

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná , aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º. É o Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de um terreno a ser especificado, para instalação de uma torre de estação radiofusora sonora pela firma que vier a se constituir concessionária desse serviço público no Município de Guaíra.

§ Único. O Executivo Municipal obedecerá as normas mencionadas na seção 3ª, Capítulo III, Título III da Lei Orgânica dos Municípios do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 15 de dezembro de 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper ,
PREFEITO MUNICIPAL .

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição n.º 208 de 30 / 12 / 76
Pag. 20 e 21